



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracáçumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição Nº CCCVII de 21 de Junho de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS: 019/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS SENHORES TIAGO PINHEIRO JANSEN E JOÃO DÂMASCENO FERREIRA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCVII de 21 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 019/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MARACAÇUMÉ - MA, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 019, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Maracáçumé - MA, em virtude do falecimento dos senhores TIAGO PINHEIRO JANSEN e JOÃO DAMASCENO FERREIRA.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do cidadão e senhor TIAGO PINHEIRO JANSEN, funcionário público deste município, ocorrido na data do dia 20 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o falecimento do cidadão e Pastor Presidente da Assembleia de Deus de Maracáçumé - MA, senhor JOÃO DAMASCENO FERREIRA, ocorrido na data do dia 20 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à população de Maracáçumé - MA, no decorrer de suas vidas como cidadão e o alto grau de amizade que os homenageados constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de e em toda a região;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da população de Maracáçumé - MA, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes ilustres cidadãos exemplares, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 1 (um) dia, que é a data do dia 21 de junho de 2021, no Município de Maracáçumé - MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos senhores TIAGO PINHEIRO JANSEN e JOÃO DAMASCENO FERREIRA,

Art. 2º - Durante o dia de luto, determinado por este Decreto, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, mantendo-se apenas àqueles serviços essenciais, bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.





EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Antonio da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria do Meio Ambiente

